



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

LEI Nº 108/2025

Súmula:- Altera disposição da Lei 068/97, de 15.08.97, que trata do sistema de cargos e carreira de servidores da Autarquia Municipal de Saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, RODOLFO MOTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º. Altera no Anexo II da Lei 068/97, de 15.08.97 o nível inicial do cargo de FISIOTERAPEUTA, que passa do Nível 45 para Nível 57.

Parágrafo único. Deverá a Autarquia Municipal de Saúde - AMS proceder ao enquadramento dos servidores ocupantes do cargo de Fisioterapeuta no quadro financeiro de níveis de vencimentos, respeitando-se os avanços e progressões salariais já implantados individualmente, na mesma proporção da alteração prevista no caput.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de 01.11.2025.

Município de Apucarana, em 10 de novembro de 2025.



Assinado digitalmente por:
RODOLFO MOTA DA SILVA
***.519.969-**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

LEI 108/2025 - LEI-1105-11-11-2025 - - AUTORIA: Poder Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf>
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2025 19:23:03:00 -03
PARA CONFERIR A VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: <https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf>
CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: A6B6G3241DC0054D0C8



LEI 108/2025

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

